



Tolerância Zero à Indisciplina





Índice

1. Introdução | 2 - 4

2. Estratégia |

2.1. Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa | 5 - 6

2.2. Código de Conduta dos alunos | 7 - 8

2.3. Código de Conduta de professores e assistentes operacionais | 9

2.4. Código de Conduta dos pais | 10

2.5. Tipificação de infracções / medidas disciplinares | 11

2.6. Organização por níveis de gravidade | 12 - 13

2.7. Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina | 14 - 15

2.8. Medidas de informação / prevenção a tomar no início do ano lectivo | 16 - 17

3. Observatório da Indisciplina (GAAF) |

3.1. Objectivos | 18

3.2. Estratégia / Actividades | 19

4. Espaços de discussão e debate | 20

5. ANEXOS | 21





| 1. Introdução

Durante o ano lectivo 2009/2010 e início do ano 2010/2011 as situações de indisciplina no Agrupamento Vertical de Escolas de Resende, em especial na escola sede, assumiram proporções preocupantes.

A indisciplina apresenta-se hoje, pela dimensão que tem vindo adquirir, como um dos maiores problemas da escola actual sendo um tema inscrito na agenda de todos aqueles que reflectem sobre a educação das jovens gerações.

O aumento dos fenómenos de disrupção, indisciplina e até de violência interna à escola são inseparáveis da *“...massificação da educação escolar acompanhada da crescente complexificação, mobilidade e diversidade sociocultural das sociedades pós-industriais, que alterou também radicalmente o quadro de referências que permitia a relativa estabilidade do funcionamento da escola como instituição social e curricular”* (Roldão, 2003:35)¹ Por outro lado, o papel do professor, tradicionalmente confinado à transmissão de conhecimentos, teve de evoluir e o professor tem hoje de ser um gestor da sala de aula, um organizador da aprendizagem, detentor de um conjunto de competências relacionais, a par das competências didácticas e das inerentes à matéria que lecciona.

1.1 Causas da indisciplina

Poderemos dizer que a indisciplina resulta de factores estruturais, sociais e pessoais. Mas a família representa um peso enorme nas causas da indisciplina. É aí que os alunos adquirem os modelos de comportamento que exteriorizam nas aulas. Em tempos a pobreza, violência doméstica e o alcoolismo foram apontados como as principais causas que minavam o ambiente familiar. Hoje aponta-se o dedo também à desagregação dos casais, ausência de valores, permissividade, demissão dos pais da educação dos filhos, etc. Quase sempre os alunos com maiores problemas de indisciplina provém de famílias onde estes problemas existem. A novidade está, contudo, na participação directa dos pais na violência que ocorre nas escolas.

¹ Roldão, M. C. (2003). *Gestão do Currículo e Avaliação de Competências: As questões dos Professores*. Lisboa: Editorial Presença.



Impotentes para lidarem com a violência dos próprios filhos, muitos pais apontam o dedo aos professores, acusando-os de não saberem lidar com os filhos. Frequentemente estimulam e legitimam a sua indisciplina nas escolas. Alguns vão mais longe e agridem professores e assistentes operacionais.

Outra das causas da indisciplina passa, muitas vezes, por meras manifestações públicas de identificação com modelos de comportamento característicos de certos grupos. O grupo, enquanto conjunto estruturado de pessoas, tem uma enorme importância nos processos de socialização e de aprendizagem dos adolescentes. A sua influência acaba por ser decisiva para explicar certos comportamentos que os jovens demonstram e que são resultado de processos de imitação de outros membros do grupo. Os alunos procuram obter a segurança e a força que lhes é dada pelos respectivos grupos, adquirindo certo prestígio no seio da comunidade escolar. A turma é também um grupo, sem que todavia faça desaparecer todos os outros aos quais os alunos se encontram ligados dentro e fora da escola. Numa sociedade em que os grupos familiares estão desagregados, o seu espaço é cada vez mais preenchido por estes grupos formados a partir de interesses e motivações muito diversas.

Contudo, podemos ser mais específicos e uma breve leitura da apresentação do Projecto “*Juntos Vamos Conseguir*” permite-nos realizar a elencagem dos principais constrangimentos que conduzem à indisciplina e ao insucesso escolar:

- ruralidade pronunciada do concelho com a existência de algumas rupturas de índole sócio cultural entre as velhas e as novas gerações que geram situações de ausência de autoridade parental;
- nível baixo de escolarização e de literacias dos pais/encarregados de educação, com consequências no exercício de uma cidadania plena relativamente aos seus educandos nomeadamente, no seu papel de modelo social, provocando a existência de contextos pouco estimulantes para os alunos;
- contexto sócio-económico em que muitos agregados familiares têm rendimentos muito baixos – Resende é um concelho em que a média dos rendimentos é cerca de metade da média nacional, o que se pode constatar pelo elevado número de famílias inseridas no Rendimento Social de Inserção e pela percentagem de alunos beneficiários da Acção Social Escolar;





- expectativas que passam, na maioria dos casos, pela emigração como factor de promoção social.

Uma vez que a indisciplina não é a matriz do Agrupamento, há que responder adequadamente a este problema, com energia, com eficácia e aproveitando-o como oportunidade educativa. Há que mobilizar **toda a comunidade escolar** (pais, alunos, professores e funcionários) para a superação da indisciplina, para a criação de bom clima educativo e de trabalho.

Perante isto, apresentamos nas páginas seguintes um plano de acção para prevenir a indisciplina, pois é identificada como factor com peso muito significativo no insucesso escolar e nos fracos resultados obtidos por muitos alunos. A indisciplina nega a educação e impede a aprendizagem.

O presente plano respeita o Regulamento Interno da Escola e o Estatuto do Aluno, não estando previstas apenas medidas punitivas mas, sobretudo, **medidas educativas e preventivas** de comportamentos de indisciplina no espaço escolar. Pois prevenir é sempre preferível a remediar, pelo que a grande aposta a fazer é na definição de uma estratégia exequível de prevenção.

O Plano de Acção para a Indisciplina tem um horizonte temporal limitado coincidente com o segundo período do ano lectivo 2010/2011. Findo este período, a sua implementação deverá ser avaliada e deverão ser tomadas decisões quanto à sua reformulação.





| 2. Estratégia

2.1. Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa

Para a resolução do problema da indisciplina todos são chamados a colaborar.

Professores

- Cumprir as regras do seu Código de Conduta;
- Ensinar as regras de bom comportamento e de boa educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno da Escola;
- Em caso de não cumprimento das regras:
 - advertir
 - repreender
 - encaminhar devidamente cada caso.

Pessoal não docente dentro do edifício escolar e no recreio

- Cumprir as regras do seu Código de Conduta;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo Código de Conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno da Escola;
- Em caso de não cumprimento das regras:
 - advertir;
 - repreender;
 - encaminhar devidamente cada caso.





Alunos

- Respeitar as regras do Código de Conduta;
- Respeitar as instruções do pessoal docente e não docente;
- Respeitar os colegas;
- Estar com interesse nas aulas;
- Promover um bom clima de escola;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência;
- Preservar os espaços e os equipamentos.

Pais e Encarregados de Educação

- Colaborar com o professor titular/director de turma, no cumprimento do Código de Conduta dos alunos;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Esclarecer as suas dúvidas junto dos professores (director de turma / titular de turma), sem colocar em causa a autoridade dos agentes educativos;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

Direcção

- Providenciar a informação dos Códigos de Conduta e a implementação do Plano de Acção para a Indisciplina;
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade.





2.2. Código de Conduta dos Alunos

Os alunos:

- ✓ Devem respeitar os professores, assistentes operacionais e os outros alunos;
- ✓ Têm que acatar as ordens dos professores ou assistente operacionais;
- ✓ Não podem escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário da escola;
- ✓ Não podem destruir o material escolar;
- ✓ Devem chegar a horas;
- ✓ Não podem participar em lutas dentro do recinto escolar, nem nos transportes escolares;
- ✓ Não podem correr nos corredores da escola;
- ✓ Têm de fazer os trabalhos de casa;
- ✓ Têm de cumprir as regras de bom funcionamento de todos os espaços escolares;
- ✓ Devem comunicar ao professor ou assistente operacional, sempre e logo que seja detectado material danificado;
- ✓ No início e no final de cada aula, o delegado de turma deverá cooperar com o professor na verificação do estado da sala e do seu equipamento (limpeza, material danificado ou desaparecido, etc.);
- ✓ Devem entrar e sair na sala/laboratório/refeitório/biblioteca/auditório/bar ou outros espaços de forma ordeira;
- ✓ A utilização de patins ou skates, dentro do recinto escolar, só é permitida com a utilização do material necessário à segurança do aluno.





Na sala de aula:

- ✓ É totalmente interdita qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas. Estes deverão estar desligados e dentro das mochilas ou malas;
- ✓ Não podem levantar-se sem autorização;
- ✓ Não podem utilizar material multimédia, sem autorização do professor;
- ✓ Não podem mascar pastilha elástica;
- ✓ Não podem usar bonés, gorros ou capuzes;
- ✓ Não podem comer nem beber;
- ✓ Têm de pedir para falar;
- ✓ Têm que fazer os trabalhos pedidos pelo professor e participar activamente nas tarefas propostas;
- ✓ Têm de deixar a sala de aula limpa e arrumada.





2.3. Código de Conduta de Professores e Assistentes Operacionais

Os professores e os assistentes operacionais:

- ✓ Têm que exercer o seu papel de figura de autoridade;
- ✓ Devem conhecer bem as suas funções e os procedimentos do agrupamento;
- ✓ Têm que fazer cumprir as normas e as regras do agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- ✓ Devem fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
- ✓ Devem chegar a horas;
- ✓ Devem respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- ✓ Devem participar na educação dos alunos e membros da comunidade;
- ✓ Devem exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- ✓ Devem comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- ✓ Devem actuar de imediato e de acordo com a sua função;
- ✓ Devem garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- ✓ Por analogia e como exemplo, não podem utilizar os telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços da aula e durante as mesmas, para uso pessoal.
- ✓ Disponibilizar um horário alternativo e adequado aos encarregados de educação e/ou estabelecer outros meios de contacto.





2.4 Código de Conduta dos Pais

Os pais e encarregados de educação:

- ✓ Têm que ser responsáveis pela educação dos seus filhos;
- ✓ Devem exigir o cumprimento das regras básicas de boa educação e das regras definidas no código de conduta dos alunos;
- ✓ Têm que exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
- ✓ Devem preocupar-se em manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos;
- ✓ Devem comunicar com o titular de turma/director de turma sempre que julgarem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
- ✓ Não devem interromper as aulas do primeiro ciclo e pré-escolar;
- ✓ Devem promover a comunicação saudável com o Agrupamento e evitar o excessivo protagonismo dos seus filhos, confiando e dando credibilidade à escola;
- ✓ Devem perceber que as crianças e os adolescentes tendem a recorrer a histórias menos verdadeiras para se justificarem;
- ✓ Devem participar activamente na gestão de problemas de indisciplina;
- ✓ Devem verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar;
- ✓ Devem verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- ✓ Sempre que chamados à escola devem comparecer;
- ✓ Devem certificar-se de que os seus filhos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;
- ✓ Devem promover uma cultura de trabalho, de empenho e de brio pessoal;
- ✓ Devem procurar que o seu educando tome o pequeno-almoço.





2.5 Tipificação de infracções/medidas disciplinares

Grau	Comportamento	Sanção *	Quem actua
Um (Ligeiras)	<ul style="list-style-type: none"> - atraso; - intervir na aula despropositadamente; - conversar/brincar durante as aulas; - levantar-se sem autorização; - provocar os colegas; - utilizar pastilha elástica; - ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas dentro da sala de aula; - sujar o espaço escolar. 	<p>Comunicação escrita ao Encarregado de Educação e uma ou várias das seguintes sanções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas; - o aluno faz cópia de conduta/restrições no recreio; - o aluno limpa o que sujou. 	<p>Professor Titular/Director de Turma; GAAF; Assistente Operacional</p>
Dois (Graves)	<ul style="list-style-type: none"> - reincidência em qualquer das infracções ligeiras; - entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões; - usar linguagem imprópria (dizer asneiras); - não acatar as ordens; - escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte do edifício ou destruir material escolar; - utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor; - não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhão, etc.); - participar em lutas e gritarias no recinto escolar; - correr ou gritar nos corredores da escola; - provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas. 	<p>Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola;</p> <ul style="list-style-type: none"> - saída temporária da sala de aula para o GAAF; - marcação de falta; - participação disciplinar; - contrato de comportamento; - serviço comunitário prestado no Agrupamento; - um a quatro dias de suspensão; - o material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na Direcção desligado e em envelope fechado sendo só entregue, pessoalmente, ao EE do aluno ou entregue ao aluno com conhecimento do encarregado de educação. 	<p>Professor Titular/Director de Turma; GAAF; Assistente Operacional</p>
Três (Muito Graves)	<ul style="list-style-type: none"> - reincidência em qualquer das infracções graves; - recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; - roubo/furto; - ofensas verbais para com professores, funcionários ou colegas; - discriminação; - provocação/coerção; - ameaças/intimidação (pares, professores e funcionários); - perseguição; - violência física; - humilhação pública ou privada (sms, Web, etc.); - destruição da propriedade pessoal; - reincidência na utilização indevida do material multimédia. 	<p>Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola imediatamente e:</p> <ul style="list-style-type: none"> - apresentar-se na Direcção; - dependendo da gravidade 1 a 10 dias de suspensão; - participação à GNR, CPCJ, Segurança Social; - o material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na Direcção desligado e em envelope fechado. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao EE do aluno ou entregue ao aluno com conhecimento do EE. 	<p>Director; Professor Titular/Director de Turma; GAAF; Assistente Operacional</p>

* Dependendo da idade do aluno

Tolerância Zero à Indisciplina





2.6. Organização da resposta às infracções por níveis de gravidade

A resposta às situações de indisciplina está organizada em três diferentes níveis, correspondentes a diferentes graus das infracções. Os procedimentos a adoptar e as estruturas da escola envolvidas são igualmente diferenciadas de acordo com a gravidade das situações.

Assim, as infracções disciplinares são consideradas genericamente como:

- Ligeiras – Grau 1;
- Graves – Grau 2;
- Muito Graves – Grau 3.

Infracções Ligeiras:

- ✓ Resolvidas pelo professor ou pelo assistente operacional;
- ✓ Poderão dar origem advertência ou repreensão;
- ✓ Poderão ser comunicadas ao titular de turma/director de turma ou ao encarregado de educação;
- ✓ Não dão origem à marcação de falta;
- ✓ Não dão origem a participação disciplinar.

Infracções Graves:

- ✓ Resolvidas pelo professor/assistente operacional/titular de turma/director de turma ou GAAF;
- ✓ Dão origem a advertência ou repreensão;
- ✓ São objecto de participação disciplinar;
- ✓ São sempre comunicadas ao encarregado de educação;
- ✓ Poderão dar origem à saída temporária da sala de aula para o GAAF;





- ✓ Poderão dar origem à marcação de falta injustificada;
- ✓ Poderão dar origem a suspensão.

Infracções Muito Graves:

- ✓ São resolvidas pelo director de turma e pelo director do Agrupamento;
- ✓ Dão origem a ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- ✓ O aluno é encaminhado imediatamente ao GAAF e, posteriormente, ao gabinete da direcção;
- ✓ São comunicadas imediatamente ao encarregado de educação;
- ✓ Dão origem à instauração de procedimento disciplinar e à aplicação de medida disciplinar sancionatória;
- ✓ O aluno só regressa à sala de aula após a apresentação de um pedido formal de desculpas ao professor e/ou assistente operacional e aos colegas.





2.7 Medidas imediatas de resposta a situações de indisciplina

- O GAAF possui um elemento em permanência disponível para intervenção imediata em casos muito graves de indisciplina;
- Será criado um grupo de trabalho permanente para assessorar a Direcção na implementação do Plano de Acção para a Indisciplina;
- Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores ou pelos assistentes operacionais. Quando a situação o exigir ou o aconselhar, deverá ser o director de turma a resolver os casos de indisciplina;
- Em casos muito graves (Grau 3), os alunos serão levados de imediato ao GAAF e, posteriormente, ao gabinete da Direcção sendo recebidos quando houver disponibilidade para tal. Até lá, o aluno permanecerá no GAAF. Será chamado à escola, com a máxima urgência, o encarregado de educação para tomar conhecimento do comportamento do seu educando;
- Nestes casos, será aplicada ao aluno, pelo Director, a medida correctiva ou disciplinar sancionatória adequada à situação em causa e, se for caso disso, uma suspensão preventiva. Só será autorizado o regresso do aluno às aulas após a apresentação de um pedido de desculpas ao professor e/ou assistente operacional e aos colegas da turma pelo sucedido;
- Nos casos mais graves, nos termos do Regulamento Interno da Escola e de acordo com o Estatuto do Aluno vigente será instaurado processo disciplinar e, no tempo mais curto possível, o aluno deverá sofrer uma medida disciplinar sancionatória. No início do ano lectivo, estes castigos deverão ser, de preferência, suspensão efectiva;
- Para situações de menor gravidade (Grau 2), poderão e deverão ser consideradas outras soluções, em que o professor poderá mandar retirar temporariamente o aluno da sala de aula e encaminhá-lo para o GAAF;
- O GAAF, mais especificamente a Técnica Superior de Serviço Social, atenderá os alunos com comportamentos de indisciplina;
- Estes deverão: dialogar e reflectir sobre o sucedido, utilizando o guião proposto em anexo, apurando as causas que poderão estar na sua origem; fazer o registo escrito da situação, do qual será enviada cópia aos encarregados de educação; fazer por escrito um pedido de desculpas, para ser posteriormente lido pelo próprio à turma e professor, comprometendo-se a melhorar o comportamento;





- Nesse espaço poderão ser igualmente atendidos alunos que sejam vítimas de qualquer tipo de coerção (*Bullying*);
- A utilização de telemóveis e de outros equipamentos multimédia durante as actividades lectivas será penalizada de forma particular. Assim, ao aluno que for encontrado a utilizar um destes equipamentos durante a aula, este ser-lhe-á confiscado e entregue na direcção, desligado e em envelope fechado. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao encarregado de educação do aluno ou entregue ao aluno com conhecimento do encarregado de educação.





2.8 Medidas de informação e de prevenção a tomar no início do ano lectivo

- O Plano Anual de Actividades deverá incluir actividades relacionadas com a questão da (in)disciplina;
- Na disciplina de Formação Cívica serão obrigatoriamente abordadas as regras de bom comportamento e de boa educação, o Código de Conduta e os malefícios da indisciplina. Sugere-se ainda a realização de um concurso de frases sobre (in)disciplina que serão posteriormente divulgadas no Agrupamento;
- Em Área de Projecto do ensino básico, serão realizadas as seguintes actividades: dinamização de projectos por turma, com vista a uma melhoria do clima de escola, tendo como ponto de partida o Código de Conduta e divulgação de todos os projectos;
- Sugere-se a elaboração de trabalhos em banda desenhada com as regras do Código de Conduta, para serem posteriormente afixados pela escola, bem como a realização de um “Concurso de Bom Comportamento”;
- Sensibilização dos titulares/directores de turma para uma especial atenção em relação ao comportamento disciplinar dos alunos neste início de ano lectivo;
- Informação dos alunos pelos titulares/directores de turma, em aula, e com registo detalhado no sumário, das regras de comportamento na escola, bem como das consequências e castigos dos comportamentos indisciplinados;
- Afixação de cartazes de sensibilização para um comportamento adequado;
- Informação dos encarregados de educação pelos titulares/directores de turma, em reunião e com registo em acta, das regras de comportamento na escola e dos Códigos de Conduta, bem como das consequências e castigos dos comportamentos indisciplinados;
- Informação escrita aos encarregados de educação, com tomada de conhecimento também escrita, sobre as regras de utilização de telemóveis na escola e as consequências da sua utilização indevida;
- Informação dos professores e dos assistentes operacionais do plano de combate à indisciplina, dos seus objectivos, da atenção que a escola vai dar ao problema e das atitudes a tomar em caso de comportamento indisciplinado;
- Leitura de ordem de serviço no início do segundo período apelando ao bom comportamento e a um bom ambiente de trabalho na escola e explicitando as





consequências e as penalizações em caso de comportamento indisciplinado;

- Abordagem do problema da indisciplina e do Plano de Acção para a Indisciplina em todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa: reuniões da direcção com os pais, reuniões de departamento, de titulares/directores de turma e de conselho de turma, folha informativa, etc.;
- Divulgação do Código de Conduta a toda a comunidade escolar.





| 3. Observatório da indisciplina (GAAF)

3.1. Objectivos

O Observatório da Indisciplina tem os seguintes objectivos:

- Fazer a caracterização da indisciplina na escola;
- Fazer o levantamento das situações de indisciplina e o seu tratamento estatístico, tentando encontrar indicadores que permitam a interpretação do fenómeno;
- Fazer o levantamento das soluções adoptadas para ultrapassar os problemas da indisciplina e dos seus resultados;
- Criar mecanismos que permitam a monitorização dos casos de indisciplina, bem como das boas práticas;
- Promover a divulgação das boas práticas e apoiar a comunidade educativa na selecção e implementação de medidas de combate à indisciplina.

3.2. Estratégia / Actividades

- Produção, disponibilização on-line e implementação de “Ficha de Ocorrência”;
- Criar mecanismos de detecção/inventariação dos problemas de indisciplina:
 - ✓ Analisar as actas de todos os conselhos de turma;
 - ✓ Fazer o levantamento de todas as participações disciplinares aos DTs;
 - ✓ Implementação de um formulário de participações on-line;
 - ✓ Criação de uma “Caixa de Sugestões” na sala de professores;
 - ✓ Fazer o acompanhamento de todas as medidas tomadas por professores, titulares/ directores de turma e direcção para resolução de situações de indisciplina.
- Levantamento dos locais onde se verificam, mais frequentemente, problemas de indisciplina;
- Implementação de uma ficha para reflexão do aluno sobre o conflito em que se envolveu;





- Implementação do “Fórum Indisciplina” na página *Moodle* da Escola;
- Apresentar relatórios e indicadores trimestrais com a caracterização da situação e um relatório no final do ano lectivo com o inventário das medidas a generalizar, a reforçar ou a implementar na escola.





| 4. Espaços de discussão e debate

- Formação para Professores, Alunos, Assistentes Operacionais, Pais e Encarregados de Educação, sobre os temas:
 - ✓ Regras e valores da relação Professor/Aluno; Assistente Operacional/Aluno e vice-versa;
 - ✓ Problemas da relação Professor/Aluno; Assistente Operacional/Aluno e Aluno/Aluno;
 - ✓ Procedimentos de negociação e conflito.
- Escola de Pais (sensibilização para a necessidade imperiosa de dar credibilidade à escola e aos seus agentes numa lógica de trabalho de parceria com confiança mútua);
- Outras iniciativas de discussão e debate para Professores, Alunos, Assistentes Operacionais, Pais e Encarregados de Educação, sobre os temas da indisciplina, boas maneiras, clima de escola, participação e cidadania, etc.





| 5. ANEXOS





Reflexão

Nome do aluno: _____

Ano: _____

Turma: _____

Data: ___/___/___

1. Descreve a situação

2. Que regra ou regras da conduta do aluno é que tu não respeitaste?

3. O que sentes relativamente ao que aconteceu?

4. Coloca-te no lugar do outro, como é que actuarias?





5. Se ocorresse de novo uma situação idêntica, o que farias de forma diferente?

6. O que achas que deves fazer agora para reparar a situação?

7. Que consequências poderão advir deste teu comportamento?

8. Elabora um pedido de desculpas.

Aluno: _____

Director de Turma: _____

Técnico: _____

Encarregado de Educação: _____

Data: ___/___/___





Apreensão de Equipamentos Multimédia

De acordo com o previsto no Código de Conduta do aluno procedo à apreensão do equipamento multimédia: _____, do aluno _____ dado este ter infringido a regra de conduta que refere ser totalmente interdita qualquer tipo de utilização dos telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, devendo estes estar desligados e dentro das mochilas ou malas. Este equipamento será guardado no gabinete do Director do Agrupamento. O equipamento só será devolvido, pessoalmente, ao Encarregado de Educação do aluno ou entregue ao aluno com conhecimento do Encarregado de Educação.

Dia da apreensão: ____/____/20__

O professor que procedeu à apreensão:

Encarregado de Educação:

Autorizo o meu educando _____ a levantar o equipamento multimédia na Direcção do Agrupamento.

Assinatura:

Data: ____/____/20__

